

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA Estado do Espírito Santo Gabinete do Prefeito





AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA ÁREA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faco saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar por tempo determinado pessoal para os seguintes cargos constantes do Plano de Cargos e Salários da Administração.

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	314,17
SERVENTE	13	260,00
VIGIA	08	260,00

- § 1º A contratação de que trata o Caput deste artigo será pelo prazo de 06 (SEIS) meses.
- § 2º As atribuições dos cargos são aquelas constantes da Lei nº 2.201/03.
- **Artigo 2º** A contratação referida no artigo anterior só será efetivada, quando não houver preenchimento através de concurso público.
- **Artigo 3º** As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão pela dotação específica da Secretaria Municipal de Ação Social consignada na Lei Orçamentária de 2005 e exercícios seguintes.
- **Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01/02/05.
- Artigo 5° Revogam se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e cinco.

poel Pereira da Fonseca Prefeito Municipal

Praça Prefeito José Luiz da Costa. 01 – Centro – Conceição da Barra/ES Tel: (0xx27) 3762-1930 – E.mail: pmcbgp/@escelsa.com.br 2.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA Estado do Espírito Santo Gabinete do Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e cinco.

Oliveira Fonseca

Chefe de Gabinete

